



RELATORIO

com que ao

EXM. SR. DOUTOR

ERNESTO FRANCISCO DE LIMA SANTOS

PRESIDENTE DA PROVINCIA

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO

O EXM. SR. DOUTOR

JOAQUIM AUGUSTO DO LIVRAMENTO

3.º Vice-Presidente

EM 5 DE ABRIL DE 1882



DESTERRO

Gabinete-typographico--Rua do Principe n. 63

1885

Illm. e Cam. Sr.



Vou cumprir o grato dever de expôr a V. Ex. as occurrencias que se deram na administração da provincia desde o dia 9 de março proximo passado, em que, na qualidade de 3º Vice-Presidente, por impedimento do 1º e 2º, foi-me entregue a Presidencia, pelo Exm. Sr. Desembargador João Rodrigues Chaves, até o dia 5 do corrente mez, em que tive a fortuna de passal-a a V. Ex., de cuja illustração, energia e boa vontade deve a provincia conceber as mais auspiciosas esperanças de ver em breve aproveitados convenientemente os elementos de prosperidade que possui para avançar na senda do progresso.

No bem elaborado relatorio com que aquelle Exm. Desembargador me transferiu a administração, achará V. Ex. circumstanciadas informações sobre os diversos ramos da administração e expostas as causas do máo estado financeiro da provincia, as quaes ainda continuam infelizmente a actuar sobre o decrescimento da receita.

Limitar-me-hei, pois, a narrar perfunctoriamente o pouco que fiz nos 27 dias de minha administração.

Saude Publica

Ao tomar conta da administração, as febres paludosas de máo character, que reinavam no municipio de S. Miguel, recrudesceram e propagaram-se de modo assustador.

O meu antecessor já havia feito seguir para alli os medicos Doutores Pedro Gomes de Argollo Ferrão e Symphronio Olympio Alvares Coelho para prestarem os soccorros de sua profissão aos enfermos pobres, e nomeado na villa de S. Miguel uma commissão para distribuir dietas.

Havia tambem o meu antecessor nomeado o Doutor João Telles de Menezes para acudir aos enfermos do Timbé, Morretes e Nova Descoberta; mas, por doente, não poude este facultativo seguir para aquelles logares, pelo que nomeei, para substituil-o n'essa commissão, o Doutor João Henrique da Silva Coutinho, que alli se acha encarregado do serviço medico.

Estas providencias eram insufficientes, e os Doutores Symphronio e Argollo não podiam acudir a tão avultado numero de enfermos, espalhados por uma arca tão extensa.

Além d'essa impossibilidade, haviam casas em que, por terem adoecido todos da familia simultaneamente, tornavam-se inuteis os soccorros medicos, pelo que resolvi montar n'aquella villa uma enfermaria onde fossem tractados os que não o pudessem ser em suas casas.

Encarreguei d'esse importante serviço o Doutor Antonio José Sarmiento e Mello, que o tem desempenhado perfeitamente, como esperava do seu espirito caridoso e do zelo com que sempre tem procurado satisfazer as obrigações que acceta. Ao mesmo Doutor encarreguei dos soccorros aos enfermos d'aquella villa e logares circumvisinhos, para que o Doutor Argollo pudesse estender os seus soccorros aos Ganchos e Cacia, na costa, e, mais para o norte, às Tijuquinhas.

No municipio de S. José, além das variolas, começou a grassar a mesma molestia que affligia o de S. Miguel, pelo que nomeei e fiz seguir para alli o Doutor João Telles de Menezes, já restabelecido do incommodo que o havia privado de ir para Timbé e Morretes.

E porque as mesmas febres de máo character haviam-se propagado n'esta ilha, invadindo a freguezia de Santo Antonio, nomeei o Doutor

Zeferino José da Silva para ir allí medicar os pobres atacados da enfermidade.

Todas estas providencias foram tomadas apressadamente, como exigiam as dolorosas circumstancias da occasião.

Convindo, porém, melhorar quanto fosse possível este ramo do serviço, para d'elle tirar-se, com o menor dispendio, o melhor aproveitamento, declarei ao Doutor Duarte Paranhos Schutel, logo que elle reassumiu o logar de Provedor da Hygiene Publica, em serviço extraordinario para estudar e informar á Presidencia tudo que fosse conveniente ao aproveitamento de soccorros.

Estou persuadido que V. Fx. tirará grande partido das informações que lhe ha de ministrar o talentoso medico que, além de sua reconhecida illustração e longa practica, vota a esta sua terra natal a mais extremecida dedicação.

Não posso apresentar a V. Ex. os mappas das enfermarias de homens e mulheres, montadas na villa de S. Miguel, por não me terem sido remettidos, mas sei que tem ellas estado sempre cheais de enfermos e enfermas, que allí se tem recolhido no maior estado de fraqueza e prostração.

Creditos

Por acto de 20 de março abri um credito suplementar da quantia de 2:340\$000 rs. a diversos §§ da lei provincial n. 936, de 9 de abril de 1881, distribuido pela fórma seguinte:

Ao § 7.º	1 340\$000
« § 9.º	500\$000
« § 42	500\$000

Por acto de 18 do mez passado, abri, sob minha responsabilidade, um credito de 207\$000 rs. á verba « Obras », do Ministerio do Imperio, no corrente exercicio, para pagamento de despezas feitas com reparos urgentes e indispensaveis no telhado do palacio da presidencia, o qual estava em imminente risco de desabar na parte do edificio que enfrenta com a rua do Tenente Silveira.

Tambem abri, sob minha responsabilidade, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto n. 2884, de 1º de Fevereiro de 1863, um credito de 14:000\$000 rs. á verba « Soccorros Publicos, » do Ministerio do Imperio, no actual exercicio, para occorrer ao pagamento das despezas que se estão fazendo com o tractamento das pessoas indigentes accommettidas das variolas e de febres de máo character epidemicamente desenvolvidas em alguns pontos ha provincia.

Instrucção Publica

Por mais lisongeira e agradavel que seja a aspiração ao aperfeiçoamento da instrucção publica, parece-me que a provincia deve por muitos annos ainda contentar-se com a diffusão da instrucção rudimentar, esforçando-se para que possam adquiril-a todos os seus habitantes.

Não é possivel obter-se com minguados vencimentos, como são os que paga actualmente a provincia, professores que, além de perfeitamente habilitados, se dediquem com gosto e zelo ao trabalhoso e enfajonho ensino da mocidade.

D'ahi vem que todas as reformas teem sido até hoje inuteis, e, apesar de muitas de suas salutaes disposições, o ensino publico não tem dado um passo no caminho da perfeição.

Não está, nem estará ainda por alguns annos, nas forças financeiras da provincia a concessão da conveniente remuneração aos que se dedicarem ao importantissimo serviço da educação e instrucção.

Foi, portanto, muito acertada a deliberação do meu antecessor de sustar o concurso para o preenchimento das cadeiras vagas da instrucção primaria por professores vitalicios que, percebendo muito maiores vantagens do que os interinos, viriam aggravar consideravelmente o máo estado das finanças, e fazer assim com que muitos logares ficassem privados da instrucção que, com menor onus, pode ser ministrada por professores interinamente nomeados.

Não ha parochia e arrayal que não exija a sua escola, e, com razão, clamam pelo cumprimento da promessa constitucional da instrucção gratuita.

Attendendo, tanto quanto me foi possível, ás circumstancias das localidades, nomeei, por diversos actos, professores interinos:

DA CIDADE DA LAGUNA

Venancio João de Oliveira e Silva.

DO ARRAYAL DO MAGALHÃES

D. Anna Paulina da Silva.

Horacio Candido Coimbra Guimarães.

DO ARRAYAL DE SAMBAQUI

Gustavo da Conceição Avila.

DA PAROCHIA DE ITAPOCOROY

Alexandre Barbosa Ribeiro.

DA VILLA DO PARATY

Virgilio Gomes Tovar e Albuquerque

D. Julia Maria Pereira e Albuquerque.

DO ARRAYAL DO RIO TAVARES

D. Maria Belmira da Silva.

DO ARRAYAL DA CAIEIRA

D. Bernardina do Carmo Tinôco.

DO ARRAYAL DE BIGUASSU

Pedro José Pereira de Medeiros Vasconcellos.

Foi, a seu pedido, removida para Villa Nova a professora interina de S. Joaquim da Costa da Serra, D. Maria Elisa de Andrade, sendo nomeada para substituil-a na escola de S. Joaquim da Costa da Serra, D. Maria José de Souza.

ATHENEU PROVINCIAL

Tendo sido posta em concurso a cadeira de francez, que faz parte

do curso normal, creado pela lei n. 898 de 1.º de abril de 1880, e não havendo comparecido pessoa alguma que requeresse sua matricula para os estudos das materias normaes, mandei adiar o concurso da referida cadeira até que a Assembléa Provincial resolva ácerca de sua suppressão ou conservação.

Autoridades Policiaes

Durante a minha administração as unicas alterações feitas no pessoal da policia—a exoneração, a pedido, do subdelegado de S. Pedro Apostolo do Gaspar e a do 1.º supplente do delegado de Tijuca, João Silverio de Amorim.

E foram nomeados—subdelegado de S. Pedro Apostolo do Gaspar o alferes Fernando Antonio Cardozo Junior, que mandei para alli com um pequeno destacamento de 10 praças para prender os criminosos alli homisiados e que estavam pondo em perigo a segurança d'esse districto;—subdelegado do Tubarão, Antonio Lustosa Pereira Braga e 2.º supplente do mesmo subdelegado, José Luiz Leal.

Corpo Policial

Por acto de 29 de março concedi ao capitão Eduardo José Martins a maioria de 10 ,/º dos respectivos vencimentos por conta maisr de 25 annos de serviço.

Correio

Por acto de 20 de março foi exonerado, a seu pedido, do cargo de agente do correio em Azambuja o cidadão Alfredo Augusto Cezar e nomeado para substituil-o o cidadão Braz Nogueira Pinto.

Theatro Santa Isabel

Tendo sido posto em praça o arrendamento, do theatro « Santa Isabel », não appareceu no dia marcado, proponente algum, pelo que mandei de novo chamar concurrentes ao mencionado arrendamento, que foi effectuado por 3 annos com o cidadão Virgilio José Vilella.

Empresa de carris urbanos



Attendendo ao que me requereu o Dr. Polydoro Olavo de S. Thiago, concessionario da linha de carris urbanos d'esta capital, e em vista da clausula 3ª do contracto celebrado em 23 de Junho de 1880, proroguei-lhe por mais um anno o praso marcado para a final conclusão da mesma linha.

Secretaria da Presidencia

Requisitando-me o Dr. Inspector da Hygiene Publica um empregado para auxiliá-lo no serviço extraordinario a seu cargo, designei o 1º Official Chrysanto Eloy de Medeiros para alli servir.

Thesouraria Provincial

Achando-se vago o logar de 1º Escripturario, nomeei para preencher-o o amanuense do Consulado, José Leoncia da Gama, e para o logar que este deixou, o cidadão Constantino Ferraz Pinto de Sá.

Culto Publico

Em 18 de março mandei entregara Cypriano de Souza d'Avila, em prestações mensaes de 250 rs., a quantia de 1:000\$000 rs., votada na lei do orçamento vigente para as obras da igreja matriz da freguezia de N. S. das Dôres de Jaguaruna.

Ao thesoureiro da commissão encarregada das obras da capella de Santa Philomena, Augusto Xavier de Souza, mandei entregar a quantia de 100\$000 rs. para ser empregada nas obras da dita capella, e ao Revm. Vigario da villa do Tubarão a de 1:000\$000 rs. para as obras da sacristia da matriz d'aquella villa.

Obras provinciaes

O estado dos cofres provinciaes não permite emprender-se obra alguma; entretanto, tendo de abrir-se, pela chacara do Atheneu, o transito em continuação da rua Aurea, autorisei a despeza de 50\$000 rs. com a cerca necessaria para fechar o terreno em frente ao lado direito do edificio do mesmo Atheneu.

Em data de 3 do corrente autorisei o Inspector da Thesouraria Provincial a contractar com o Tenente Coronel Virgilio José Vilella a construcção de um novo edificio para matadouro publico, segundo a planta, pela quantia de 24:060\$522, em que foi orçada aquella obra, inclusive a aquisição do terreno.

Emquanto o edificio não estiver coberto, a provincia nada tem a desembolçar, e só então, depois de verificado o fiel cumprimento do contracto, terá ella de pagar a metade d'aquella importancia, recebendo o contractante a outra metade depois de perfeitamente concluida toda a obra.

Esta edificação era de urgente necessidade, porque seriam em perda a despeza com concertos da velha e quasi imprestavel casa do matadouro existente.

A despeza que a provincia tem de fazer com a aquisição do novo

matadouro não pode prejudicar os outros serviços provinciaes, porque o seu rendimento, que já está applicado especialmente ás suas despesas, ha de chegar para pagamento dos juros e amortisação da capital que se vaes despende.

Não hesitei, pois, em acceitar uma proposta que me pareceu summamente vantajosa, sendo mesmo o unico meio pelo qual podia actualmente ser essa obra realisada.

Districto de Paz

Attendendo ao que me representaram os habitantes da freguezia de S. Joaquim da Costa da Serra sobre a grande distancia em que se acha a mesma freguezia da séde da cidade de Lages, e as difficuldades e delongas que d'ahi resultam à prompta administração da justiça de paz, e usando da faculdade conferida pela lei provincial n. 74 de 2 de maio de 1837, resolvi crear um districto de paz na dita freguezia, com os limites marcados para o da subdelegacia de policia. creado por acto de 28 de Janeiro de 1868, devendo opportunamente ser feita a eleição de Juizes de Paz, de conformidade com a lei e regulamento vigentes.

São estas as informações do que occorreu nos dias que tive a honra de presidir esta provincia, que tem fundados motivos para esperar que V. Ex. saberá aproveitar os elementos de prosperidade que ella encerra para tiral-a da apathia e prostração em que actualmente se acha.

DEUS GARDE } A V. EX.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Ernesto Francisco de Lima Santos, M. D Presidente desta provincia.

Joaquim Augusto do Livramento